



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 217/2026.

EM: 12/06/2026

[Assinatura]
Presidente
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS INSTITUCIONAIS JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, À FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A. E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES, VISANDO À PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS FAMÍLIAS RESIDENTES NAS PROXIMIDADES DA LINHA FÉRREA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, BEM COMO À GARANTIA DE JUSTA INDENIZAÇÃO EM CASO DE EVENTUAIS REMOÇÕES OU DEMOLIÇÕES.

A Vereadora **Regivânia do Neto**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 183, do Regimento Interno desta casa legislativa, *sugere* ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos órgãos competentes a adoção de medidas administrativas e institucionais junto ao DNIT, à Ferrovia Transnordestina Logística S.A. e demais órgãos envolvidos, com o objetivo de assegurar a proteção dos direitos das famílias residentes nas proximidades da linha férrea localizada no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, especialmente diante da existência de ações judiciais que possam resultar em desocupações, remoções ou demolições de moradias consolidadas há vários anos.**

Sugere-se, dentre outras providências:

I – A realização de estudos técnicos, urbanísticos e sociais acerca dos impactos decorrentes das ações de reintegração de posse e remoções relacionadas à faixa de domínio ferroviário;

II – A abertura de diálogo institucional entre o Município, DNIT, Ferrovia Transnordestina Logística S.A., Ministério Público, Defensoria Pública e representantes das comunidades atingidas;

III – O acompanhamento institucional, pelo Município, das demandas que envolvam moradores do Município potencialmente afetados pelas referidas ações;

IV – A adoção de medidas destinadas à defesa dos interesses coletivos das comunidades atingidas, buscando soluções que respeitem os princípios da dignidade da pessoa humana, da função social da cidade e da segurança jurídica;

[Assinatura]
09/06/2026
12:29



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

V – A promoção de tratativas junto aos órgãos responsáveis para assegurar que eventuais intervenções sobre imóveis residenciais consolidados sejam precedidas da devida avaliação técnica, jurídica e social;

VI – A defesa da observância do direito à justa indenização sempre que houver supressão de moradias, edificações ou patrimônio regularmente constituído por famílias residentes no Município.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento desta Casa Legislativa a existência de diversas ações judiciais envolvendo imóveis situados nas proximidades da linha férrea da Transnordestina, algumas das quais poderão resultar na remoção de famílias que há muitos anos estabeleceram suas residências nas localidades afetadas.

A situação possui inequívoca relevância social, econômica e urbanística, uma vez que envolve moradias consolidadas, vínculos comunitários estabelecidos e patrimônio construído ao longo de décadas por famílias são-gonçalenses.

Embora a análise da regularidade jurídica de cada caso seja competência do Poder Judiciário, é dever do Poder Público Municipal acompanhar e buscar soluções institucionais que preservem os direitos fundamentais da população, especialmente o direito à moradia, a dignidade da pessoa humana, a segurança jurídica e a proteção do patrimônio familiar.

É imprescindível que eventual remoção de moradores observe os princípios constitucionais da proporcionalidade, razoabilidade, devido processo legal e justa indenização, evitando-se situações de vulnerabilidade social e prejuízos irreparáveis às famílias atingidas.

A presente Indicação busca sensibilizar o Poder Executivo Municipal para que atue de forma preventiva e institucional na defesa dos interesses da população local, promovendo diálogo com os órgãos responsáveis e buscando soluções equilibradas que conciliem o interesse público com a proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos.

Diante da relevância da matéria, submeto a presente proposição à apreciação dos nobres pares.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, aos 03 dias do mês de junto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br REGIVANIA SANTOS DE ALBUQUERQUE TRINDA
Data: 03/06/2026 13:27:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vereadora Regivânia do Neto
Autora da Proposição